



UNITINS

**MANUAL DE ATIVIDADES
ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

APRESENTAÇÃO

As atividades acadêmico-científico-culturais – AACC têm por finalidade oferecer aos acadêmicos dos cursos de licenciatura e bacharelado oportunidades de enriquecimento curricular. Essas atividades estão previstas nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (resolução CNE/CP 2/2002 e resolução CNE/CES 2/2007) que dispõem sobre a carga horária dos cursos de graduação, licenciaturas e bacharelados.

As atividades acadêmico-científico-culturais visam contribuir para uma formação mais ampla do discente, incentivando-o a procurar por ambientes culturalmente ricos e diversos. Hoje, é necessária à atuação profissional uma maior compreensão da realidade dos vários grupos sociais, seus saberes e suas manifestações culturais. Indissociável a isso é a experiência em projetos de iniciação científica nos quais o acadêmico desenvolverá sua capacidade de argumentação, sistematização, observação, reflexão e produção de conhecimento. Completando essa formação, ressaltam-se as atividades de extensão, que podem promover a aproximação entre docentes e discentes e a comunidade externa. Integrando-se ensino, extensão e pesquisa extrapolam-se os limites tradicionais da formação profissional e multiplicam-se os espaços das práticas educativas.

Para cumprimento das AACC são aceitas as atividades realizadas no âmbito da universidade a qual o acadêmico encontra-se vinculado e também atividades externas promovidas por outros órgãos.

Enquadram-se nas AACC atividades diversificadas que irão favorecer a ampliação do universo cultural dos acadêmicos por meio da pluralidade de espaços educacionais e de iniciativas de grupos formados por profissionais de diferentes áreas do saber.



CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO - CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC) - RESOLUÇÕES CNE /CP 2, DE 19/02/2002, E CNE/CES 2, DE 18/06/2007

I. Para integralização da estrutura curricular do curso de graduação, em conformidade com a legislação educacional, os acadêmicos deverão apresentar a comprovação das horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

- As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais integram obrigatoriamente o currículo dos cursos de graduação e constituem-se como requisito indispensável para a colação de grau, sendo parte do aprofundamento da formação acadêmica.
- No quadro abaixo estão dispostas as cargas horárias mínimas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais a serem cumpridas pelo discente no decorrer do curso de graduação e poderá ser executada a partir do 1º período/semestre:

Curso	Carga horária a ser desenvolvida no decorrer do curso
Administração	45 horas/aula
Ciências Contábeis	45 horas/aula
Pedagogia – 2006/01	200 horas/aula
Pedagogia – 2007/01	120 horas/aula
Pedagogia – 2008/01	100 horas/aula
Letras	200 horas/aula
Matemática	200 horas/aula
Serviço Social	140 horas/aula

Nota: Caso o acadêmico não cumpra com a carga horária obrigatória das AACC, ficará impossibilitado de participar da colação de grau, devendo cumpri-la na íntegra no semestre ou período letivo imediatamente posterior.

- As atividades desempenhadas pelo acadêmico constarão de seu Histórico Escolar, com a atribuição da carga horária conferida pelo tutor/assistente de sala e registrada na secretaria acadêmica.
- As atividades podem ser realizadas em 03 (três) grupos, a saber:

Grupo I: Atividades de Ensino e Iniciação à Docência;

Grupo II: Atividades de Iniciação à Pesquisa;
Grupo III: Atividades de Extensão e Atividades/Eventos Variados.

▪ A carga horária referida, preferencialmente, poderá abranger pelo menos dois dos três grupos mencionados anteriormente.

II. Para efetivação da referida determinação, serão estabelecidos, a seguir, os critérios de inclusão de documentos para comprovação dessas horas, assim como os procedimentos a serem adotados pelos acadêmicos, tutores, Secretaria Acadêmica da UNITINS e Coordenação Pedagógica do curso de graduação.

As atividades são orientadas pelo Coordenador do Curso, que pode ser assistido por professor do quadro docente, controladas e documentadas pela Secretaria Acadêmica.

Compete ao Coordenador do Curso, no que se refere às atividades, além das incumbências já mencionadas neste Regulamento:

- Orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos acadêmicos conforme a necessidade para integralização da sua matriz curricular;
- Remeter às telessalas para os tutores/assistentes de sala as informações referentes ao tipo de atividade e respectiva carga horária computada.
- Publicar o período de entrega da documentação para cômputo das atividades;
- E demais atribuições que forem pertinentes ao exercício de mister.

III. Critérios para apresentação de documentos com vistas à comprovação das horas relativas às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais:

1. Serão aceitos certificados e/ou declarações de participação em: seminários, palestras, jornadas científicas e outros eventos acadêmico-científico-culturais.

2. Poderá ser computada a carga horária de disciplinas cursadas na UNITINS, ou em outra Instituição, que não tenha sido aproveitada anteriormente, cuja temática seja relacionada à área de formação do curso.

a. Os programas dessas disciplinas deverão atender a todas as exigências legais previstas regimentalmente para os casos de aproveitamento de disciplinas.

b. A carga horária máxima para aproveitamento de disciplinas será de 75% das horas/aula.

3. Poderão ser aproveitadas as cargas horárias constantes de certificados e/ou declarações de monitoria e de participações em comissões científico-culturais, de organização de eventos desde que estejam co-relacionadas à área de formação do curso.

a. A carga horária máxima a ser aproveitada relativa a esse item será de 40 horas/aula.

4. Serão aceitos outros certificados e/ou declarações de participação em eventos ou programas de formação continuada.

a. Caso o acadêmico atue como palestrante, a contratante deverá ser instituição oficial e emitir certificado de até 20 horas/aula.

b. Em caso de cursos de extensão e atualização na área do curso ou afins, a carga horária máxima desses certificados e/ou declarações é de 40 horas/aula.

5. Os certificados e/ou declarações deverão ser emitidos pelo coordenador do evento e conter a identificação da Instituição promotora do mesmo.

6. Serão aceitos projetos e oficinas realizadas nas escolas, mediante certificado emitido pela Unidade de Ensino, na carga horária máxima de 30 horas/aula.

7. Será aceita a experiência profissional realizada durante o mesmo período do curso de graduação, atribuindo-se a carga horária de 30 horas/aula.

IV. Procedimentos a serem adotados para entrega dos documentos à tutoria /assistente de sala:

1. Os acadêmicos deverão apresentar ao tutor/assistente de sala os documentos relativos aos itens acima, observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher e assinar o formulário anexo;

b) Anexar uma cópia simples do documento comprobatório das horas a serem contabilizadas, juntamente com o original, para que o tutor ateste a veracidade do mesmo;

c) Apresentar, no caso de aproveitamento de disciplinas, o programa da disciplina cursada e o Histórico Escolar da Instituição de origem;

d) Protocolar junto ao tutor o requerimento de contabilização de carga horária.

2. Aos tutores/assistentes de sala caberá:

a. Organizar, em envelope, os certificados e/ou declarações de todos os acadêmicos da telessala;

b. Enviar o referido envelope para os Centros Associados;

c. Devolver, após as conferências dos certificados e/ou declarações, os originais ao acadêmico.

REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

1. DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

Entendem-se como passíveis de cômputo na modalidade de Ensino e Iniciação à Docência as seguintes atividades:

I. Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores de graduação, seqüenciais ou na modalidade à distância, cursadas no mesmo período do curso vigente, nessa ou em outras Instituições de Ensino Superior, em nível de graduação, correlatas à formação do profissional a ele concernente, nas quais o aluno tenha obtido aprovação final, considerando como limite máximo para aproveitamento a carga horária de 60 horas/aula;

Observações: Não serão aceitos certificados de curso de extensão ou programas de disciplinas já aproveitados na matriz curricular do curso vigente.

II. Participação em Programa Institucional de Monitoria (monitoria acadêmica, monitoria de oficinas pedagógicas, monitoria de cursos como Alfabetização Solidária etc.), limitado a, no máximo, 40 horas/aula em todo o curso de graduação;

III. Participação, com freqüência e aprovação, em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, realizados durante o curso de graduação, dentro ou fora da Instituição, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de aproveitamento de disciplina: limitado a, no máximo, 30 horas/aula em todo o curso de graduação.

2. DO APROVEITAMENTO DA INICIAÇÃO À PESQUISA:

Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Iniciação à Pesquisa as seguintes atividades, com respectiva pontuação:

I. Participação em projetos de pesquisa aprovados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e orientados pelos professores do curso: limitado a 60 horas/aula em todo o curso de graduação;

II. Participação em pesquisas nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, conduzidas por Instituições Públicas ou Privadas socialmente reconhecidas: limitado a, no máximo, 60 horas/aula em todo o curso de graduação;

III. Trabalhos desenvolvidos, nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da IES ou instituição de incentivo à pesquisa acadêmica: 15 horas/aula por trabalho, limitado a, no máximo, 45 horas/aula em todo o curso de graduação;

IV. Trabalhos desenvolvidos, nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, com orientação docente, apresentados na IES em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares: 10 horas/aula por trabalho, limitado a, no máximo, 40 horas/aula em todo o curso de graduação.

3. DO APROVEITAMENTO DA EXTENSÃO E ATIVIDADES/EVENTOS VARIADOS:

Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Extensão e Atividades/Eventos Variados, entre outras, as seguintes atividades:

I. Participação nos projetos de extensão da UNITINS: até 60 horas/aula, por projeto.

II. Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, jornadas, simpósios e semanas acadêmicas, na área do curso: até o limite de 120 horas/aula em todo o curso de graduação;

III. Participação em cursos de extensão e atualização, na área do curso ou afins: até 40 horas/aula por curso;

IV. Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UNITINS, na área do curso ou afins: até 10 horas/aula por evento, limitado a, no máximo, 20 horas/aula em todo o curso de graduação;

V. Participação ou trabalho na organização de jornal informativo da Instituição, *home page* do curso, dentre outros: até 6 horas/aula por evento ou período/semestre letivo de participação, de acordo com a avaliação do Coordenador do curso, limitado a, no máximo, 20 horas/aula em todo o curso de graduação;

VI. Trabalho na organização ou participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social: até 06 horas/aula por evento, limitado a, no máximo, 20 horas/aula em todo o curso de graduação;

VII. Participação em visitas programadas: até 04 horas/aula por evento, limitado a, no máximo, 20 horas/aula em todo o curso de graduação;

VIII. Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: até 20 horas/aula por programa.

IX. Estágios extracurriculares em instituições públicas ou privadas ou em órgãos públicos, desempenhando atividades relacionadas com as áreas dos cursos de graduação, desde que orientadas e atendidas às exigências legais: até 40 horas/aula em todo o curso de graduação.

Observação: O estágio previsto como Atividade Acadêmico-Científico-Cultural não se confunde com o Estágio Supervisionado e exige, para ser computado como atividade, formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à Instituição.

4. DOS REGISTROS

Para os registros acadêmicos, o discente receberá/imprimirá um formulário no qual deverá registrar as atividades (Anexo 01).

- No ato do registro, na telessala, o acadêmico deverá apresentar cópia e documento original, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização promotora ou realizadora ou professor responsável, para conferência, junto ao tutor e este atestará a veracidade da documentação a ser enviada para os Centros Associados.

OBS: Caso não seja anexada a comprovação de alguma atividade, o cômputo da carga horária será **indeferido**.

- Compete ao Tutor/Assistente da telessala encaminhar à Secretaria Acadêmica da UNITINS a relação dos acadêmicos com o cumprimento e registro das suas respectivas cargas horárias, conforme (Anexo 02).
- Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais todos os acadêmicos matriculados nos cursos de graduação da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

ANEXO DAS NORMAS PARA REGISTRO ACADÊMICO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTIFICO-CULTURAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Para efeito de consolidação das horas/aula das AACC de que trata esta regulamentação, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

ATIVIDADES DE ENSINO E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA
Monitoria reconhecida pela UNITINS e/ou voluntária.	Relatório semestral da monitoria, com a ciência do Professor orientador e a validação do Coordenador de Curso.	40h/a
Disciplinas de outros cursos.	Histórico Escolar ou declaração do órgão de controle acadêmico.	60h/a
Projetos e oficinas temáticas.	Declaração/certificado emitido pela Direção ou órgão/setor competente.	30h/a
Experiência Profissional.	Declaração emitida pela Direção ou órgão/setor competente.	30h/a
Cursos de idiomas, Comunicação e Expressão e de Informática.	Certidão de aprovação no respectivo curso, que especifique a carga horária cumprida.	30h/a
ATIVIDADES DE PESQUISA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA

Iniciação científica, reconhecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa.	Relatório parcial e/ou semestral com a ciência do Professor orientador, dos Coordenadores de curso e do Pró-Reitor de Pesquisa.	60h/a
Trabalho desenvolvido em eventos científicos com publicações de trabalhos periódicos especializados, anais de congressos e similares.	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento e Cópia da publicação e da folha de indexação.	45h/a
Participação em grupos de pesquisa.	Relatório parcial e/ou semestral com a ciência do Professor orientador, dos Coordenadores de curso e do Pró-Reitor de Pesquisa.	60 h/a
ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ATIVIDADES/EVENTOS VARIADOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA
Participação em seminários, congressos, encontros estudantis, cursos de extensão, de atualização e congêneres reconhecidos por instituições de Ensino Superior.	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento, com especificação da carga horária cumprida.	120h/a
Participação em cursos de extensão e atualização, na área do curso ou afins.	Declaração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Extensão.	40 horas/aula por curso
Participação em visitas programadas.	Declaração assinada pelo Professor que liste os acadêmicos participantes, com especificação da carga horária cumprida.	20h/a
Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UNITINS, na área do curso ou afins	Declaração fornecida pelo órgão onde as atividades foram realizadas (Coordenação do curso, Secretaria...).	Até 10 horas/aula por evento, limitado a, no máximo, 20 horas/aula em todo o curso de graduação
Participação em intercâmbios institucionais	Declaração da Instituição que	

ou culturais.	intermediou o intercâmbio, descrevendo o período e as atividades realizadas.	20 h/a
Trabalho na organização ou participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social.	Declaração fornecida pelo órgão onde as atividades foram realizadas (Coordenação do curso, Secretaria...).	Até 06 horas/aula por evento, limitado a, no máximo, 20 horas/aula em todo o curso de graduação
Publicações em páginas da Internet.	Indicação precisa do endereço eletrônico, para conferência, acompanhado de impressão das páginas com o trabalho acadêmico.	20h/a
Estágios extracurriculares.	Cópia do termo de convênio devidamente assinado pelas partes conveniadas ou do cadastro da Instituição junto à IES e relatório semestral da Instituição/Empresa atestando o cumprimento das atividades, com especificação da carga horária cumprida.	40h/a

Coordenação do Curso

Diretoria de Ensino

ANEXOS

